



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE
PRESTAÇÃO DE CONTAS 2022



DEMONSTRATIVO DO DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO EM RELAÇÃO À
PREVISÃO
EXERCÍCIO 2022

INTRODUÇÃO

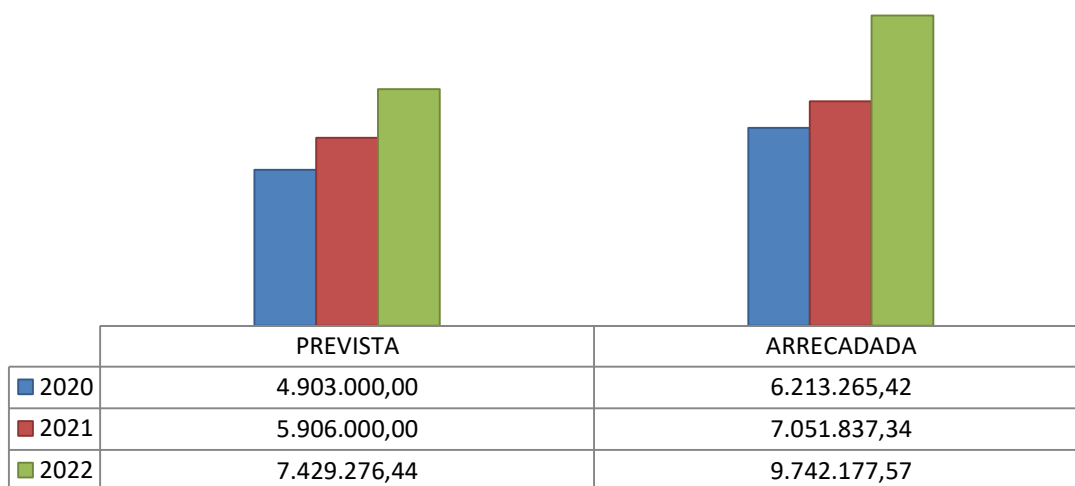
Visando dar cumprimento ao que dispõe o artigo 58 da Lei Complementar 101/2000 em seu caput, combinado com o artigo 5º, Inciso VI, da Instrução Normativa n.º 065/2020-TCER, apresentamos este relatório circunstanciando com o desempenho da receita arrecadada do exercício de 2020, 2021 e 2022 e as ações adotadas no âmbito da fiscalização, com vista ao combate à sonegação, ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial e das medidas para o fomento das receitas tributárias de contribuições.

1. RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

A Receita Própria do Município compõe-se de Tributos de suas competências, definidos nos arts. 145 e 156 da Constituição Federal de 1988. São eles, que foram adequados com aprovação do Novo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público obrigatoriamente para o Exercício de **2022**.

- Imposto sobre propriedade predial e territorial urbana - IPTU;
- Imposto sobre transmissão "inter vivos" - ITBI;
- Impostos sobre serviços de qualquer natureza - ISS;
- Imposto sobre a renda - retido na fonte – trabalho
- Taxas de inspeção, controle e fiscalização (Alvarás)
- Taxas pela prestação de serviços
- Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública
- Multas previstas em legislação específica
- Ônus de sucumbência

ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE
PRESTAÇÃO DE CONTAS 2022



ANÁLISE

O Município de Colorado do Oeste tem desenvolvido ações consistentes focadas no fortalecimento das receitas próprias, uma vez que, a maior parte da receita do município mantém forte dependência das transferências constitucionais, como podemos verificar através da observação do comportamento da Receita Tributária.

Conforme demonstrado no gráfico acima, foi previsto para o exercício de 2020 R\$ 4.903.000,00 (Quatro milhões, novecentos e três mil reais), com aumento de 6,28% em relação ao exercício findo de 2019. Dessa forma, percebe-se que foi atingida a meta acima do previsto em 26,72 %, ou seja, alcançou o valor de R\$ 6.213.265,42 (Seis milhões duzentos e treze mil e duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) cumprindo-se assim, o que dispõe o art. 13, da LC 101/2000.

Para o exercício de 2021, foi previsto um crescimento de 15,63% na arrecadação comparado ao ano anterior. O valor previsto era de R\$ 5.811.000,00 (Cinco milhões, oitocentos e onze mil reais) e a meta alcançada foi de R\$ 7.051.837,34 (Sete milhões, cinquenta e um mil e oitocentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos), superando-se assim, em 21,35% do previsto. Ademais, vale destacar que, devido às situações em que se encontrava o país, com uma incerteza política e econômica, quando da elaboração da peça orçamentária, foi observado o princípio da prudência para evitar um endividamento do Município. Pois, a expectativa era de que as receitas não fossem realizadas por motivo do enfrentamento da pandemia no exercício.

Os recursos dentro do exercício de 2022 alcançaram o patamar de 131,13% do total previsto. Cabe destacar que, o valor arrecadado no período corresponde a R\$ 9.742.177,57 (Nove milhões, setecentos e quarenta e dois mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), sendo que esse valor contém os seguintes tributos: 29,36 % correspondem ao ISSQN; 20,12% representa o valor do IRRF, já o ITBI 7,93; 18,73% vieram do IPTU, incluído Dívida Ativas mais Multas e Juros de Impostos; 16,19% referem-se as Taxas e, por fim, as demais receitas, tais como, contribuição de melhoria e ônus de sucumbência somam-se se em 7,67% do arrecadado.

Podemos verificar que a arrecadação manteve os padrões acima da normalidade, sendo que o fator principal foi à melhora no sistema de cobrança, aumento das notificações, execução dos créditos pendentes, capacitação de servidores e não concessão de isenções fiscais de juros e multas que beneficiava os contribuintes inadimplentes.

O Programa de Modernização e Governança das Fazendas Municipais do Estado de Rondônia e do Desenvolvimento Econômico-Sustentável dos Municípios – Profaz, foi uma iniciativa do Tribunal de Contas (TCE-RO) em parceria com o Governo do Estado, a Universidade Federal de Rondônia (Unir) e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas em Rondônia (Sebrae/RO). Tornando-se uma grande ferramenta de apoio aos municípios para aperfeiçoar recursos, modernizar suas fazendas municipais e atuar de maneira planejada e focada nas vocações locais e regionais, preparando-se para mais um passo em sua execução e implantação de controles que ficou prejudicado devido à pandemia do COVID 19.

Por fim, a estimativa prevista para o exercício de 2023 é de 35,36% comparado ao ano anterior. Assim, o valor previsto é de R\$ 9.778.882,84 (Nove milhões setecentos e setenta e oito mil e oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

1.1 IPTU – IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO

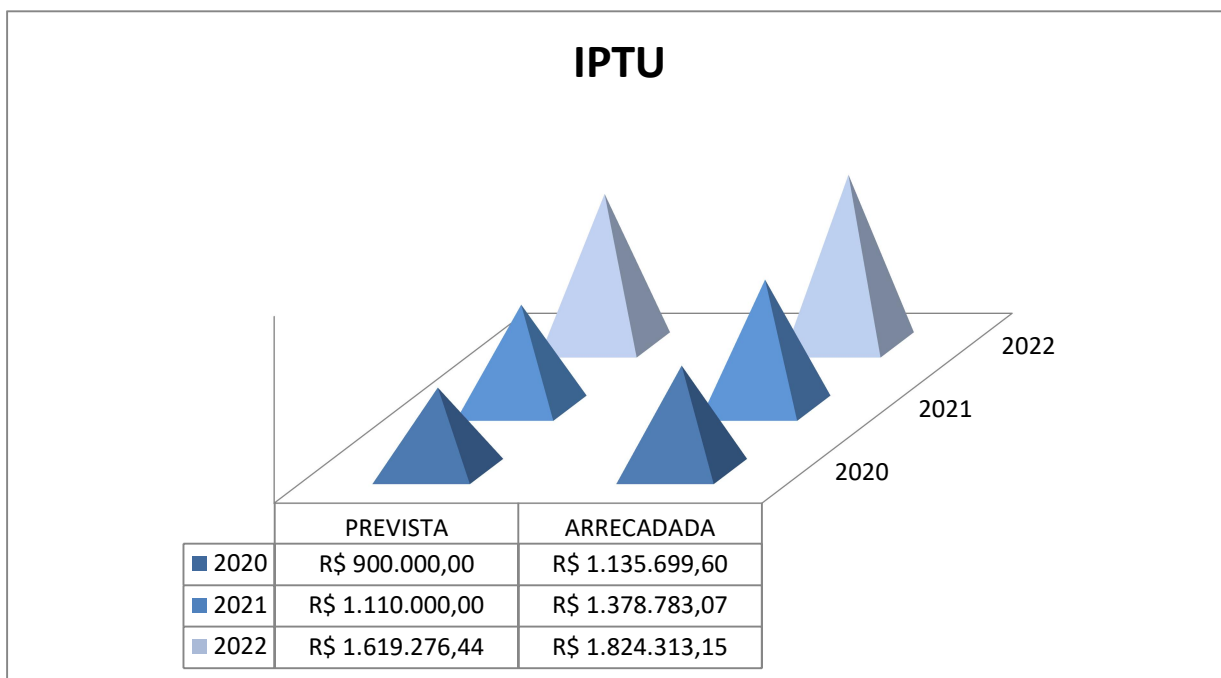
O Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana (IPTU) é um imposto instituído pela Constituição Federal cuja incidência se dá sobre a propriedade urbana, ou seja, o IPTU tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de propriedade imóvel localizada em zona urbana ou extensão urbana. Vale ressaltar que, de acordo com a legislação



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE
PRESTAÇÃO DE CONTAS 2022



vigente, o IPTU e a dívida ativa tem seu detalhamento de forma individualizada, ou seja, líquida (restituições, descontos, retificações) e outras dívidas incidentes sobre o principal.



Diante do exposto, no exercício de 2022, o IPTU apresentou o valor de R\$ 1.824.313,15 (Um milhão, oitocentos e vinte e quatro mil e trezentos e treze reais e quinze centavos), apresentando-se, assim, um nível superior à meta prevista para o período, sendo o percentual de 12,66%, alcançado por meio de cobranças judiciais e administrativa durante o exercício e treinamento para os servidores em exercício.

Observado os gráficos acima, percebe-se que houve uma apuração esplêndida no referido ano. Pois, ao compararmos com a arrecadação anterior, exercício de 2021, tem-se um percentual de 32,31% superior e em relação ao exercício de 2020 foi de 60,63%.

1.2- ITBI - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS POR ATO ONEROSO "INTER VIVOS"

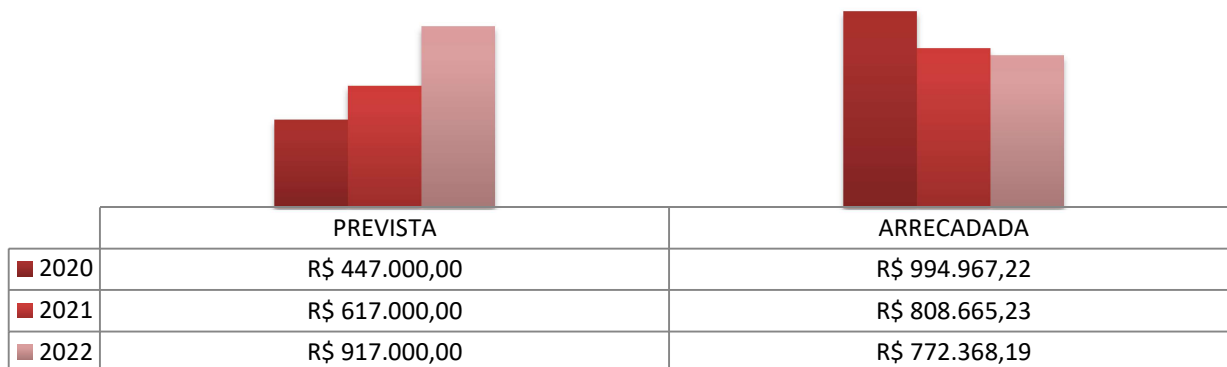
Imposto é um tributo (prestação pecuniária compulsória) desvinculado de qualquer atividade estatal específica. Apesar de a denominação ser imposto sobre transmissão, a lei permite a cobrança tanto na cessão quanto na transmissão. (Lei Complementar nº 055/2009). É importante destacar que, para que se possa fazer o registro de um imóvel adquirido, é obrigatório que, antes efetue o pagamento do referido tributo. Dessa forma, o imposto é cobrado sobre transmissão/cessão de bens imóveis, ou seja, transações/cessão que envolva bens imóveis.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE
PRESTAÇÃO DE CONTAS 2022



ITBI



No exercício de 2022, a administração atingiu apenas 84,23% da prevista no presente ano. Porém, comparada ao ano anterior, exercício de 2021, superou em 25,18% da prevista. Já em 2020, houve um acréscimo bem superior ao previsto, isto é, 72,79%. Vale destacar que, esse aumento foi referente ao aumento das transações no mercado local, legalização de imóveis e atualização da planta genérica de valores que estava desatualizada desde 1992, mas que foi aprovada a legislação no que tange a atualização e com vigor no exercício de 2019.

1.3 - ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

O ISSQN é um imposto sobre o consumo dos serviços especificados na lista constante em Lei Complementar Federal, devidamente transcrita para o Código Tributário do Municipal.

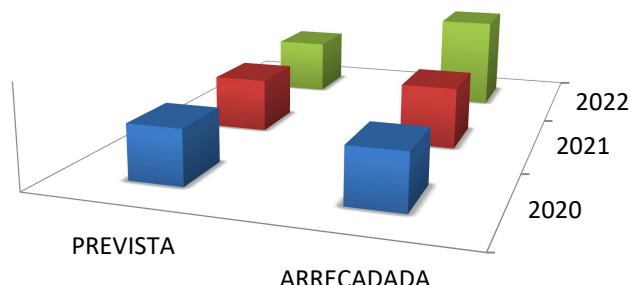
Tem-se como fato gerador a prestação (por empresa ou profissional autônomo) de serviços descritos na lista de serviços da Lei Complementar nº 116 (de 31 de julho de 2003), como regra geral, são recolhidos ao município em que se encontra o estabelecimento do prestador. O recolhimento somente é feito ao município no qual o serviço foi prestado no caso de serviços caracterizados por sua realização no estabelecimento do cliente (tomador).



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE
PRESTAÇÃO DE CONTAS 2022



ISSQN



	PREVISTA	ARRECADADA
■ 2020	R\$ 1.630.000,00	R\$ 1.632.770,13
■ 2021	R\$ 1.630.000,00	R\$ 1.854.769,95
■ 2022	R\$ 1.735.000,00	R\$ 2.860.337,49

O ISSQN apresentou no exercício de 2022 um percentual de 64,86% superior ao previsto para o ano. Sendo o valor previsto de R\$ 1.735.000,00 (Um milhão e setecentos e trinta e cinco mil reais) e o valor arrecadado no valor de R\$ 2.860.337,49 (Dois milhões e oitocentos e sessenta mil e trezentos e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos). Já em comparação aos exercícios anteriores, Têm-se um percentual de 54,22% arrecadado em relação aos ano 2021 e referentes ao ano de 2020, têm-se R\$ 75,18%.

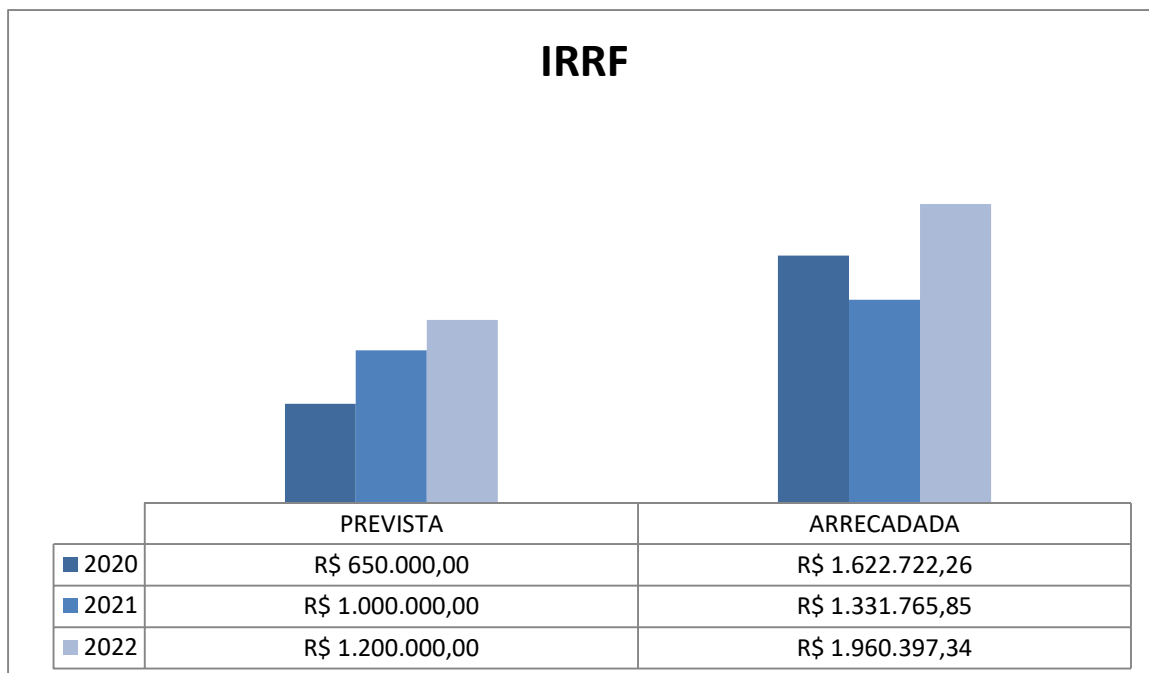
Diante disso, observa-se que no exercício analisado, o ISSQN Continua dentro dos padrões normais de arrecadação, mas ainda assim, é o tributo Municipal de maior representatividade dentro da arrecadação própria do Município. Ademais, o gráfico acima mostra que nos períodos anteriores, a arrecadação foi bem satisfatória, porém menor que os anteriores, pois, devido ao estado de calamidade, houve interferência na receita municipal.

1.4 – IRRF – IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO.

Registra o valor da Arrecadação de Imposto de Renda Sobre Pagamento de Salário, a qualquer título inclusive de adiantamentos de a qualquer título, indenizações sujeitas a tributação, ordenados, vencimentos, proventos de aposentadoria, reserva ou reforma, pensões civis ou militares, soldos, pro labore, remuneração indireta retirada, vantagens e outras, assim como, renda mensal, honorários, direitos autorais e remunerações por quaisquer outros serviços prestados, inclusive as relativas a empreitadas de obras exclusivamente de trabalhos e as decorrentes de fretes e carretos em geral.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE
PRESTAÇÃO DE CONTAS 2022



O IRRF tem apresentado uma arrecadação satisfatória no exercício de 2022, no qual foram arrecadados 63,36% acima da receita prevista. Essa arrecadação foi devido à reposição salarial dos servidores aprovados em 2020 e novos servidores que entraram em exercício no ano de 2022. Vale destacar que, não houve alteração da tabela do Imposto de Renda por parte do Governo Federal.

1.4 TAXAS

São tributos cobrados pelo município devido ao exercício do seu poder de polícia e a utilização efetiva ou potencial de serviço público específico e divisível.

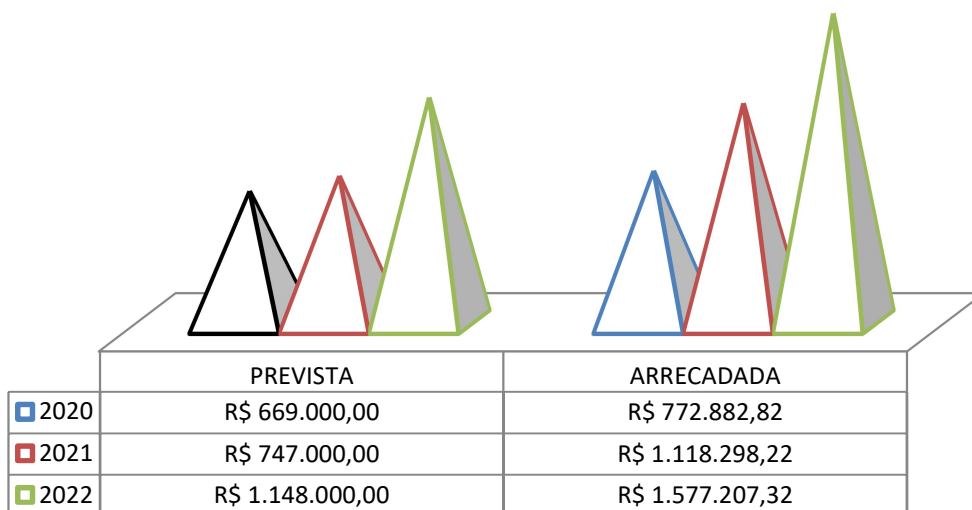
Qualquer pessoa que necessita da permissão do município para alguma ação, ou sofre controle dos seus atos e fatos ou utiliza os serviços prestados pelo município deve pagar algum tipo de taxa. As taxas são aplicadas na manutenção dos serviços prestados e na fiscalização e controle das atividades permitidas.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE
PRESTAÇÃO DE CONTAS 2022



TAXAS



As Taxas no exercício de 2022 apresentaram um valor de R\$ 1.577.207,32 (Um milhão, quinhentos e setenta e sete mil e duzentos e sete reais e trinta e dois centavos), valor este superior em 37,39% da meta prevista para o exercício. Ademais, ao ser comparado com os anos anteriores, obtêm-se um percentual de 41,00% arrecadado em relação ao exercício de 2021 e referente ao ano de 2020, têm-se um percentual de 104%.

Dessa forma, observa-se um crescimento a cada ano devido às contraprestações desempenhadas pelo município. Assim, estima-se para o exercício de 2023 o valor previsto de 1.500.000,00.

1.5 - OUTRAS

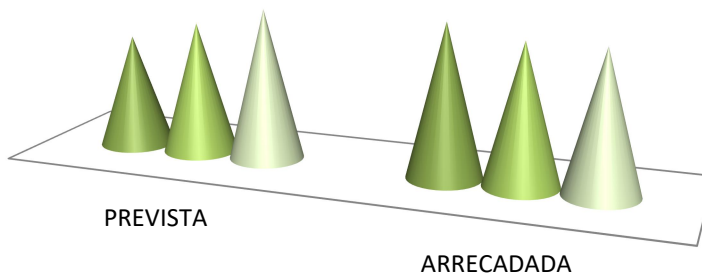
Entende-se por “outras” as receitas oriundas da Contribuição para Custeio do Serviço de iluminação Pública, multas previstas em legislação específica e ônus de sucumbência.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE
PRESTAÇÃO DE CONTAS 2022



OUTRAS



	PREVISTA	ARRECADADA
2020	R\$ 606.000,00	R\$ 812.241,11
2021	R\$ 706.000,00	R\$ 745.558,19
2022	R\$ 810.000,00	R\$ 747.554,08

No exercício de 2022, o valor das outras receitas, período em análise, arrecadou apenas 92,29% da receita prevista, totalizando um valor de R\$ 747, 554,08 (setecentos e quarenta e sete mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos). A estimativa para o ano de 2023 é de 24,69% superior ao previsto no exercício de 2022, totalizando-se assim, um valor de R\$ 1.010.000,00 (Um milhão e dez mil reais).

1.6 - CONCLUSÃO

Analisando o desempenho da receita própria do município no exercício de 2022, é possível observar que, a meta de Arrecadação estabelecida em conformidade com o art.13 da Lei Complementar 101/2000, foi superada **em 31,13%**. Assim, percebe-se que, no âmbito geral, a arrecadação referente à Receita Própria do Município foi administrada e executada dentro dos parâmetros exigidos, gerando, desta forma, um resultado satisfatório analisando a situação econômica em que o país se encontra. Além disso, ao compararmos com as receitas dos períodos anteriores, isto é, exercício 2021 e 2020, obteve-se resultado positivo.

Ainda, é imprescindível destacar que, a previsão para o exercício de 2023 é de **31,62%** em relação ao exercício anterior, sendo o valor previsto de R\$ 9.778.882,84 (Nove milhões e setecentos e setenta e oito mil e oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos). Por fim, ao analisarmos o cenário econômico presente, a estimativa é positiva, pois nos anos anteriores, a pandemia do Covid-19 afetou significativamente a receita esperada. Ademais, o município de Colorado do Oeste, busca um resultado satisfatório na receita própria e isso se dá por meio de cursos de capacitação de servidores, fiscalização do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), cruzamentos de dados quanto ao Imposto sobre Serviços (ISS), geração de Certidão de dívida ativa



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE
PRESTAÇÃO DE CONTAS 2022



(CDA) e notificações aos contribuintes inadimplentes. Assim, com trabalho e dedicação, conseguiremos desempenhar os resultados pertinentes em prol da sociedade em geral.

2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA CORRENTES

Transferência do Estado

Icms – Impostos sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços

Ipva– Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores

Conv. Est. – Convênios do Estado

Outras – Outras Transferências do Estado –

Transferência da União.

FPM – Fundo de Participação dos Municípios

Icms – Desoneração LC 87/96.

Itr. -Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural

FEP – Fundo Especial do Petróleo

Convênio da União.

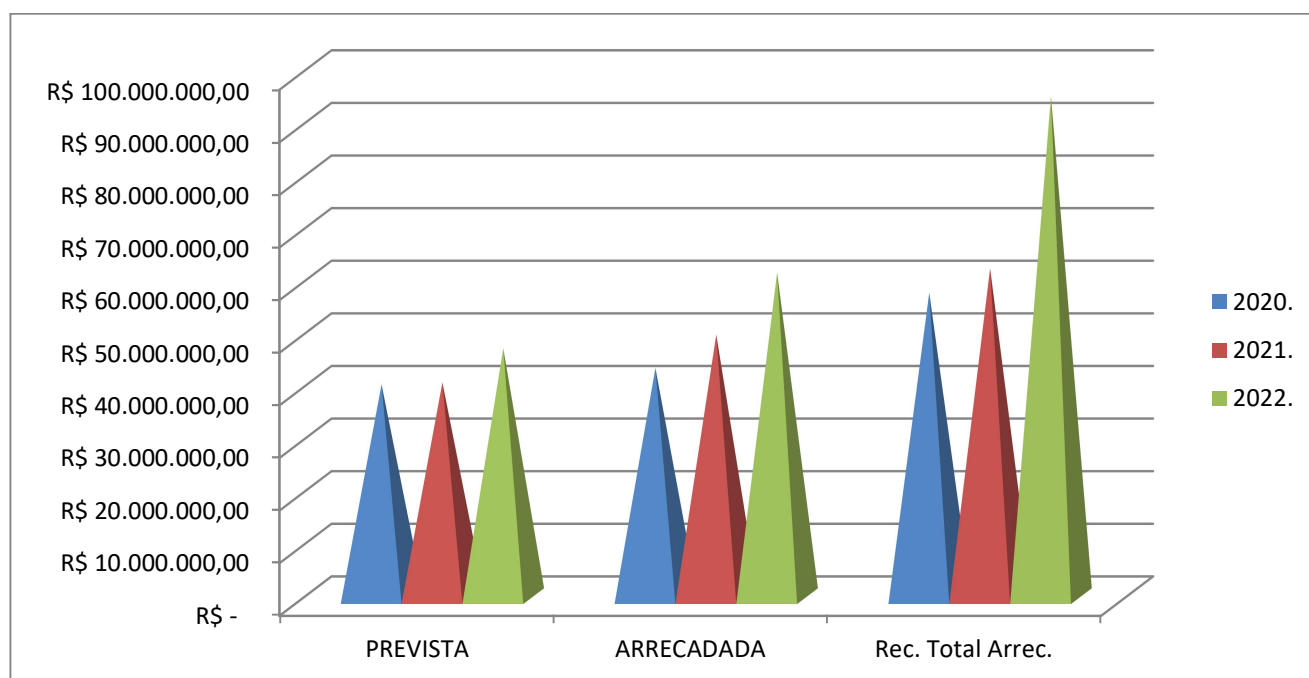
FUNDEB – Transf. Do FUNDEB

SUS – Transferências do Sistema Único de Saúde

OUTRAS – Outras Transferências Correntes da União.

Comportamento da Receita	2020	2021	2022
PREVISTA	40.256.000,00	40.618.000,00	47.115.223,56
ARRECADADA	43.383.493,78	49.706.737,27	61.484.891,79
Receita Total Arrecadada	57.685.501,63	62.313.169,43	95.045.082,33

Os valores estão descontados o FUNDEB.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE
PRESTAÇÃO DE CONTAS 2022



ANÁLISE

O gráfico acima está representado pelas principais Transferências Constitucionais, os valores destes repasses representam a maior dependência na composição da Receita Arrecadada para o Município. Parcela das Receitas Federais arrecadadas pela União é repassada aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios. O rateio da receita proveniente da arrecadação de impostos entre os entes federados representa um mecanismo fundamental para amenizar as desigualdades regionais, na busca incessante de promover o equilíbrio sócio-econômico entre Estados e Municípios. Podemos verificar que as Receitas de Transferências representaram no exercício o percentual de **64,95%** do Total da Receita Arrecadada no ano.

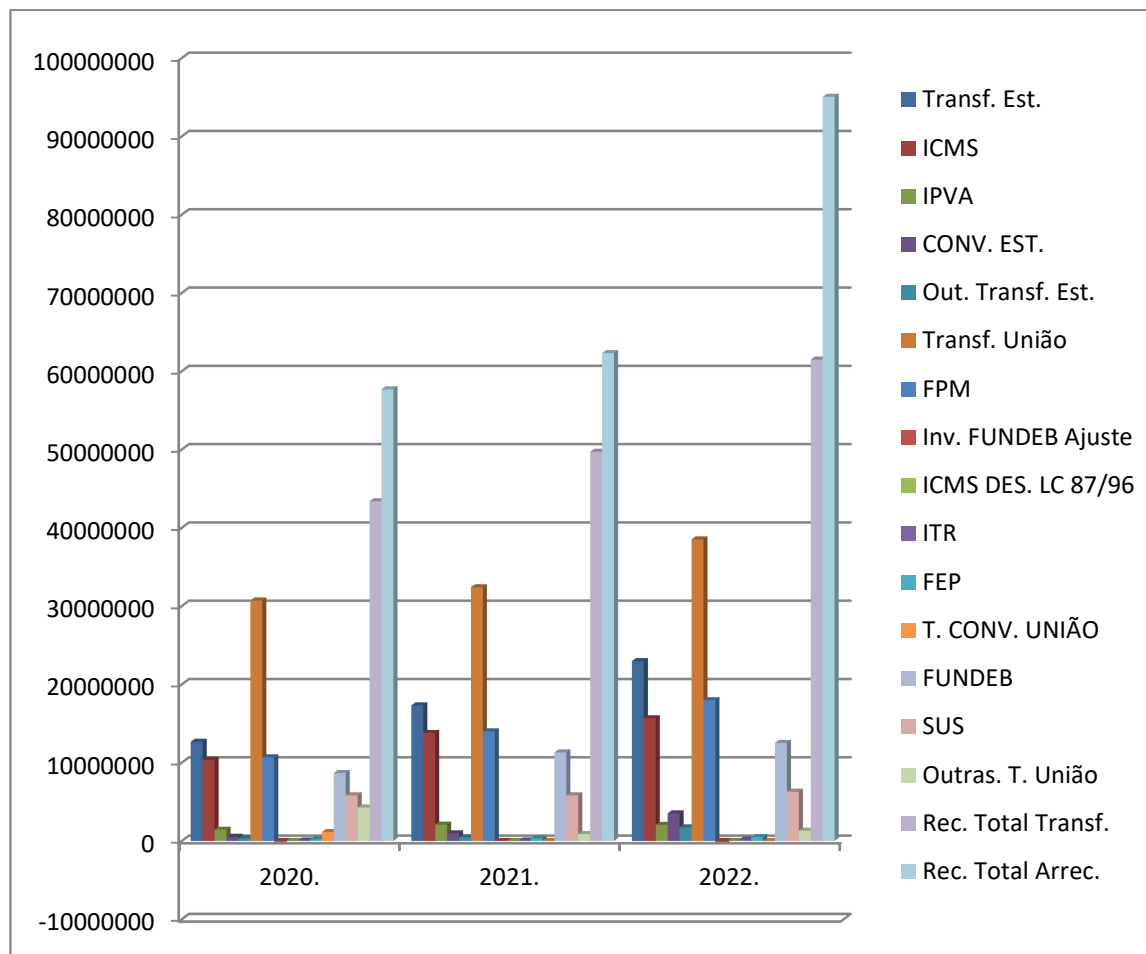
2.1 – Quadro Demonstrativo das Principais Receitas de Transferências Correntes Arrecadadas nos últimos Três exercícios.

Receitas de Transferências	2020		2021		2022	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
Transferência do Estado	12.671.783,03	21,97	17.313.769,57	27,79	22.982.129,31	24,17
Cota do ICMS	10.367.816,93	17,98	13.783.655,49	22,12	15.665.570,53	16,48
Cota do IPVA	1.430.207,10	2,48	2.081.878,64	3,34	2.050.676,20	2,16
Convênios Estaduais	533.192,46	0,92	969.214,90	1,56	3.520.636,10	3,70
Outras Transf. Financeiras	340.566,54	0,59	479.020,54	0,77	1.745.246,48	1,83
Transferência da União	30.711.710,75	53,24	32.392.967,70	51,98	38.749.158,20	40,52
Cota do FPM	10.678.271,40	18,51	14.001.198,74	22,47	17.974.547,67	18,92
Invest. FUNDEB Ajuste	-120.188,58	-0,20	0,0	0,0	99.547,46	-0,25
Cota ITR	57.040,57	0,10	58.087,70	0,09	165.038,21	0,17
Fundo Especial	193.014,60	0,33	312.770,51	0,50	487.558,23	0,51
Transf. Conv. União	1.132.500,00	1,96	0,0	0,0	0,0	
Transf. FUNDEB	8.675.370,72	15,04	11.310.572,97	18,15	12.418.993,81	13,17
Rec. Saúde SUS	5.824.602,47	10,10	5.826.816,56	9,35	6.295.738,06	6,62
Outras Transf.	4.271.099,57	7,40	883.521,12	1,42	1.307.734,76	1,38
Rec. Total de Transf.	43.383.493,78	75,21	49.706.737,27	79,77	61.731.287,51	64,69
Rec. Total Arrecadada	57.685.501,63	100	62.313.169,43	100	95.045.082,33	100

Os valores estão descontados o FUNDEB – FPM incluso 1% Julho e Dezembro.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE
PRESTAÇÃO DE CONTAS 2022



2.1.1 – Quadro Demonstrativo das Principais Receitas de Transferências Correntes Arrecadadas no exercício comparada com a Receita Prevista, incluída as Transferências de Capital para melhor apresentação.

Receitas de Transferências	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Varição em Valores	Varição em %
Transf. do Estado	16.541.100,00	22.982.129,31	6.441.029,31	38,94
Cota do ICMS	12.640.000,00	15.665.570,53	3.025.570,53	23,94
Cota do IPVA	2.400.000,00	2.050.676,20	-349.323,80	-14,55
Convenio Estado	1.150.000,00	3.520.636,10	2.370.636,10	206,14
Outras Transf. Financeiras	351.100,00	1.745.246,48	1.394.146,48	397,08
Transf. da União	30.574.123,56	38.749.158,20	8.175.034,64	26,74
Cota do FPM	13.990.000,00	17.974.547,67	3.984.547,67	28,48
Invest. FUNDEB Ajuste	240.377,16	99.547,46	-140.829,70	-58,59
Cota do ITR	64.000,00	165.038,21	101.038,21	157,87
Fundo Especial	250.000,00	487.558,23	237.558,23	95,02
Convênio da União	0,00	0,0	0,0	0,0
FUNDEB	11.000.000,00	12.418.993,81	1.418.993,81	12,90
Rec. Saúde SUS	3.945.086,40	6.295.738,06	2.350.651,66	59,58



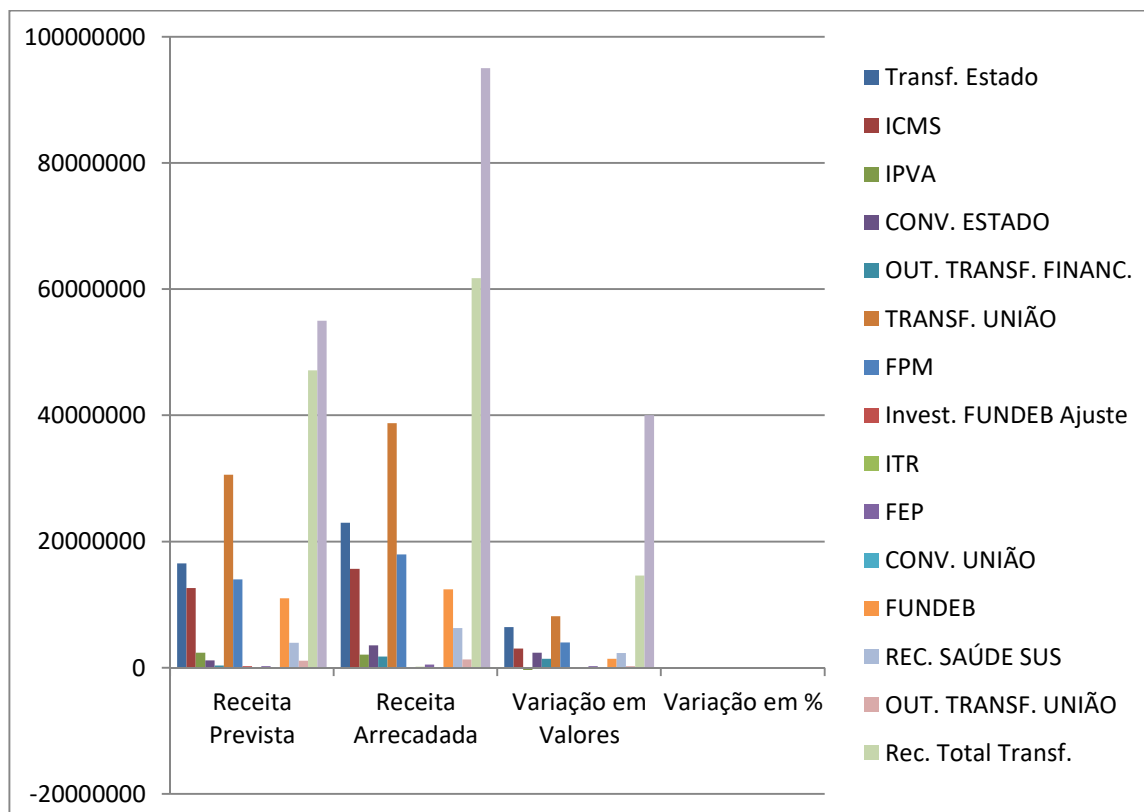
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE
PRESTAÇÃO DE CONTAS 2022



Outras Transf. da União	1.084.660,00	1.307.734,76	223.074,76	20,57
Rec. Total de Transferências.	47.115.223,56	61.731.287,51	14.616.063,95	31,02
Rec. Total Arrecadada	55.000.000,00	95.045.082,33	40.045.082,33	72,81

Os valores estão descontados o FUNDEB

Variação em relação a receita arrecadada/rec. Prev.*100



2.1.2 FPM – FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

O Fundo de Participação dos Municípios é uma transferência constitucional (CF, Art. 159, I, b, d, e), composto de 23,5% da arrecadação do Imposto de Renda e do Imposto sobre Produtos Industrializados. A distribuição dos recursos aos Municípios é feita de acordo o número de habitantes. São fixadas faixas populacionais, cabendo a cada uma delas um coeficiente individual, o mínimo é de 0,6 para Municípios com até 10.188 habitantes e o máximo é de 4,00 para aqueles acima de 156 mil.

O fundo funciona desde 1967 e sofreu varias mudanças ao longo das décadas, atualmente é feito um repasse de 22,5% a cada dez dias e 1% é acumulado durante um ano para o repasse integral em dezembro de cada exercício em atendimento a Emenda Constitucional nº 55/2007.

Com aprovação da EC. Nº 84/2014, será acrescido um adicional de 1% (um por cento) ao FPM que será entregue no primeiro decênio de julho de cada ano, como a Emenda entrou em vigor em 01 de janeiro de 2015, foi repassado 0,5% em julho de 2015 e 0,5% ficou para julho de



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE
PRESTAÇÃO DE CONTAS 2022



2016, ficando 1% em julho de cada exercício, com esta alteração o repasse do FPM passa a ser de 24,5%.

Com os recursos em queda os Municípios querem aumento de recursos do FPM para compensar a queda do total repassado ao fundo nos últimos anos, provocada pela desaceleração da economia e por estímulo a indústria com desoneração da carga tributária por meio da diminuição do IPI.

Para que tal rateio seja realizado, o Tribunal fixa as quotas de participação no FPM com base nas populações de cada município brasileiro, sendo tais dados populacionais obtidos como decorrência do cumprimento, pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), da norma legal estabelecida pelo art. 102 da Lei 8.443/1992, alterado pela Lei Complementar 143/2013.

No caso de Colorado do Oeste o coeficiente é de 1,00 segundo dados do IBGE, População Estimada para 2021 é 15.513 habitantes informações obtida ANEXO VII DA DECISÃO NORMATIVA - TCU Nº 196, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021 FPM - INTERIOR - CÁLCULO DOS COEFICIENTES PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

ANALISE

A Transferência do FPM nos últimos três exercícios teve um aumento significativo, e os valores arrecadados ficaram superiores das expectativas previstas, apenas no exercício de 2020 apresentou um retração em relação ao valor Previsto que foi arrecadado abaixo do valor previsto 7,55%, a causa mais provável foi o aumento da previsão em relação ao exercício anterior em 8,96%, e a inflação do mesmo exercício (IPCA), ficou em 4,31%, outro fator foi início da PANDEMIA, onde a deterioração do ambiente macroeconômico no médio e longo prazo, somada a confiança dos agentes econômicos, foi determinante no contexto em que o país vive atualmente.

O acumulado do FPM de 2021 apresentou superação em relação ao exercício de 2020, que o valor arrecadado no Município no ano foi de R\$ 14.001.198,74-(quatorze milhões, um mil cento e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos) sendo 31,12% a maior em relação ao arrecado no exercício de 2020 ($14.001.198,74 - 10.678.271,40 = 3.322.927,34$), se compararmos com os valores repassados em 2019 (R\$ 14.001.198,74 – 11.176.512,30) o total reduz para R\$ 2.824.686,44 valor líquido já descontado o FUNDEB, representa um aumento 27,27% recuperação sem considerar a inflação.

Após atuação do movimento municipalista encabeçado pela CNM, o governo federal autorizou a recomposição do FPM, que funcionou como um apoio financeiro a Estados e Municípios e garantiu o repasse do Fundo apenas no exercício de 2020 nos mesmos valores de 2019.

A medida ajudou a mitigar as dificuldades financeiras decorrentes do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo 6/2020 e da emergência de saúde pública internacional em razão da Covid-19. Os gastos para lidar com a crise sem precedente na Saúde,



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE
PRESTAÇÃO DE CONTAS 2022



Social e Econômica, e o FPM, que é a principal fonte de receitas para muitos municípios teve em queda, sem expectativa de melhora tão cedo.

Durante o Exercício de 2022, houve uma melhora considerado em valores arrecadado mesmo com a redução do coeficiente reduzindo de 1,20% para 1,00% , superamos a previsão em 28,48% (Previsto R\$ 13.990.00,00 – 17.974.547,67 Arrecadado), e foi a melhor arrecadação em valores reais do Município e recursos livres que superaram a perdas do FPM fato que não ocorreu em 2021.

2.1.3 - ICMS – IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS.

ICMS – é a sigla que identifica o Imposto sobre Operações relativas a Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, É um imposto que cada um dos Estados e o Distrito Federal podem instituir, como determina a Constituição Federal de 1988, em Rondônia, a distribuição dos 25% da receita total arrecadada com ICMS é assim distribuída:

- a) Três quartos (75%) são distribuídos na produção do índice de VAF – Valor Adicionado Fiscal, conforme artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 62/90;
- b) Até um quarto (25%) é distribuídos de acordo com os critérios indicados na Lei Complementar Estadual nº 115 de 14 de Junho de 1994, e do Decreto nº 11.908 de 12 de Dezembro de 2005, c/c **RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 006/2021/CRE/SEFIN** - Estabelece definitivamente os Índices de Participação dos Municípios na arrecadação do ICMS para o exercício de 2022.

ANALISE

Em relação ao exercício de 2019 para o exercício de 2020 a arrecadação desta transferência houve crescimento na ordem de R\$ 931.642,73 (novecentos e trinta e um mil, seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos) que representa **9,87%** do valor arrecadado em 2019, em comparação da arrecadação de 2020 para 2021 o crescimento foi de R\$ 3.415.838,56 (três milhões quatrocentos e quinze mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos) representa um aumento de 32,95% fato que houve uma melhora no coeficiente de distribuição do IPM/RO 2021 houve um aumento de **5,36%** saindo do índice de 2020 que era de **1,18083** para o índice determinado pela **RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 009/2020/SEFIN/CRE para o exercício de 2021 que foi 1,24417**;

Em 2022 IPM/RO de Colorado obteve um dos melhores índice em relação aos valores arrecadado dos últimos três (03) exercício, em comparação aos valores arrecadados em 2020 (R\$ 10.367.816,93 já descontado do FUNDEB), representa **51,10%**; comprado com 2021 (R\$ 13.783.655,49) representa **13,65%** isto esta relacionado com a elevação do índice de repasse que em 2021 foi de **1,2424799851 para** o coeficiente em 2022 **1.3018652433** elevação de 4,77% somado com a melhora na arrecadação do Estado.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE
PRESTAÇÃO DE CONTAS 2022



2.1.4 – IPVA – IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

IPVA – é um imposto Estadual ou seja, somente os Estados e o Distrito Federal têm competência para instituí-lo (art. 155, III da Constituição Federal). IPVA tem como fato gerador a propriedade do veículo automotor (automóveis, motocicletas etc), os contribuintes do imposto são os proprietários de veículos automotores.

Do tal arrecadado por cada veículo, 50% é destinado ao Governo Estadual, e os outros 50% são destinados ao município onde o veículo é emplacado, As alíquotas adotadas para base de cálculo do IPVA Rondônia em 2022 é o valor venal do veículo sendo, 1% para veículos pesados, como ônibus, caminhão, veículos aéreos e aquáticos utilizados no transporte coletivo de passageiros e de carga isolado ou conjuntamente, 2% é aplicada a motocicleta, ciclomotor, triciclo, quadriciclo, motoneta e automóvel de passeio com potência até mil cilindradas.

Veículo terrestre de passeio ou utilitário, jipe, picape e camioneta com cabine fechada ou dupla, veículo aéreo, veículo aquático e demais veículos não especificados tem IPVA de 3,0%.

No caso de primeiro emplacamento de veículo adquirido em concessionária localizada em Rondônia, a alíquota prevista é de 0,5%, nos demais a alíquota é de 1%.

A frota de veículos cadastrados no junto ao Detran de Rondônia, por tipo, por espécie, por categoria em 2022 no Município de Colorado do Oeste, era de 13.562. Fonte <https://www.detran.ro.gov.br/2021/01/frota-veicular-registrada-no-estado-de-rondonia/>

FROTA POR TIPO EM COLORADO DO OESTE	QTDE	%
Automóvel	3.472	25,65
Caminhão	399	2,94
Caminhão Trator	60	0,44
Caminhonete	1.548	11,47
Camioneta	244	1,80
CICLOMOTOR	3	0,02
MICRO-ONIBUS	25	0,18
MOTOCICLETA	5.587	41,25
MOTONETA	1.680	12,40
ÔNIBUS	80	0,60
REBOQUE	274	2,04
SEMI-REBOQUE	103	0,76
TRICICLO	2	0,01
UTILITARIO	57	0,44
TOTAL	13.534	100
FROTA ESTADO	1.073.402	1,26%

FONTE: DETRAN-CTI

FROTA POR ESPECIE EM COLORADO DO OESTE	QTDE	%
PASSAGEIRO	10.904	80,57
CARGA	1.468	10,85



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE
PRESTAÇÃO DE CONTAS 2022



MISTO	223	1,65
TRAÇÃO	61	0,45
ESPECIAL	878	6,48
TOTAL	13.534	100,00
Frota Estado 1.073.402	1,26%	

FONTE: DETRAN-CTI

FROTA POR CATEGORIA EM COLORADO DO OESTE	QTDE	%
PARTICULAR	12.902	95,34
OFICIAL	136	1,00
ALUGUEL	482	3,56
APRENDIZAGEM	14	0,10
TOTAL	13.534	100,00

FONTE: DETRAN-CTI

As arrecadações dos três últimos exercícios manteve em alta, com aumento de 2019 para 2020 cresceu **4,59%** já o exercício de 2021 em comparação com o exercício de 2020 houve um crescimento de **45,56%**, porem no exercício de 2021 para o exercício de 2022, houve uma redução do valor arrecadado em relação ao anterior Em R\$ 31.202,44 (trinta e um mil, duzentos e dois reais e quarenta e quatro centavos), que representa **1,50%** do valor arrecadado, porem esta receita não depende de esforço desta municipalidade, visto que o valor arrecadado pouco expressivo pelo tamanho da frota cadastrada no município data base de 2022.

2.1.5 ITR – IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL

O Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR é de apuração anual, e tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de imóvel por natureza, localizado fora da zona urbana do município, em 1º de janeiro de cada ano. O ITR incide inclusive sobre o imóvel declarado de interesse social para fins de reforma agrária, enquanto não transferida a propriedade, exceto se houver imissão prévia na posse.

Considera-se imóvel rural a área contínua, formada de uma ou mais parcelas de terras, localizada na zona rural do município. O imóvel que pertencer a mais de um município é enquadrado no município onde se localiza a sua sede.

Se esta não existir, é enquadrado no município onde se localiza a maior parte do imóvel. O contribuinte do ITR entrega, obrigatoriamente, em cada ano, o Documento de Informação e Apuração do ITR - DIAT, correspondente a cada imóvel, observadas data e condições fixadas pela Secretaria da Receita Federal.

A transferência do ITR sempre ultrapassou a meta prevista para o exercício, porém, desde o exercício de 2019 vem apresentando perda na arrecadação, devido ao cancelamento do Convênio, celebrado em 2009, e indeferido em 2016 sendo possível uma evolução maior em termos de arrecadação, ingressamos novo pedido de Celebração de Convênio em 06.04.2021 e com base no pedido anterior a Receita Federal indeferiu por não cumprimento dos requisitos constante do art. 7º e 10 da IN RFB nº 1.640/2016, sendo possível cumprir a meta prevista, com perda desde o



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE
PRESTAÇÃO DE CONTAS 2022



exercício de 2017, por não termos aumentado a meta com risco do não cumprimento os valores arrecadados em 2019 comparados com o exercício de 2020 houve acréscimo de apenas 2,65% (2019 R\$ 55.570,06/2020 R\$ 57.040,57*100-100), podemos observar que as transferências reduziu em virtude da inflação do mesmo período e do exercício de 2020 para o exercício de 2021 houve um percentual de aumento na ordem de 1,83% **INFLAÇÃO IPCA DE 2020 4,52% e 2021 10,06%.**

Em 2022 foi reativado do Convenio com isso houve uma melhora na arrecadação anual, em relação aos exercícios de 2020 houve um acréscimo de 189,33%, e em comparação com o valor arrecadado em 2021 (165.038,21 /58.087,70+100-100) 184,12% e nos próximos exercício o resultado deve cada vez mais ser satisfatório.

2.1.6 – FEP – FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO

O Fundo Especial do Petróleo - É o nome que a Lei 7.453/1985 deu à fatia dos *royalties* de mar que é distribuída por intermédio do FPM e do FPE a todos os Municípios e Estados. Esse fundo é formado por 10% da arrecadação proveniente da alíquota básica de 5% e 8% da arrecadação da alíquota excedente de até 5%. Desse total, 80% são destinados a todos os Municípios do país exatamente pelo mesmo critério do FPM e 20% são repartidos pelo FPE.

Contraditoriamente, os recursos arrecadados com a participação especial do petróleo, que constitui uma espécie de imposto de renda especial sobre o lucro do setor petrolífero e hoje rende mais do que os próprios *royalties*, não são destinado ao fundo especial.

Com isso, o percentual médio dos *royalties* destinados a todos os Municípios do país é de apenas 3%, embora a fatia deles sobre o bolo chegue a 26,8%, devendo aos Estados e Municípios aplicar esses recursos, exclusivamente em energia, pavimentação de rodovias, abastecimento e tratamento de água, irrigação, proteção ao meio ambiente e em saneamento básico, em conformidade ao art. 24 do Decreto Federal nº 1, de 11 de Janeiro de 1991, esta receita tem ajudado no pagamento das faturas de energia elétrica da administração.

Em 12 de maio de 2022 foi publicada sobredita lei, autorizando o repasse de R\$ 7,6 bilhões para estados e municípios, tendo em vista o recurso obtido nos leilões de exploração do petróleo (pré-sal). Daquele montante, os municípios receberão R\$ 2,6 bilhões e, de acordo com a Confederação Nacional dos Municípios (CNM), virá ainda em maio/2022 a primeira das duas parcelas.

Entregue na conta do Fundo Especial de Petróleo (FEP), o dinheiro será aplicado conforme a Lei 13.885/2019, ou seja, nas seguintes despesas:

- Investimentos (obras, máquinas e equipamentos, aquisição de imóveis etc.);
- Parcelamento de dívidas junto ao INSS e ao regime próprio de previdência (RPPS);
- Pagamento de compensação previdenciária ao INSS;
- Aportes para cobertura do déficit financeiro junto ao regime próprio (RPPS);
- Amortização do déficit atuarial junto ao regime próprio (RPPS);
- Contribuições previdenciárias a vencer (INSS e RPPS).

A receita será recepcionada no item 171999001 – Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades”. (Já que nada tem a ver com receita tributária, mencionado ingresso está livre das vinculações da Educação (25%), Fundeb (20%), Saúde (15%) e Câmara dos Vereadores (3,5% a 7%), apesar de, na fonte, sofrer desconto do 1% do Pasep).

Diante ao exposto no exercício corrente a arrecadação houve uma acréscimo de 55,88% em relação ao exercício de 2021; Já em relação ao exercício de 2020 o percentual alcança o índice de 152,60% (2020 R\$ 193.014,60; 2021 R\$ 312.770,51)



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE
PRESTAÇÃO DE CONTAS 2022



2.1.7 – TRANSFERENCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO/UNIÃO - CORRENTES

Para melhor entendimento, pode-se afirmar que as transferências voluntárias compreendem os repasses de recursos aos municípios para a execução de programas e ações governamentais. Estas não podem decorrer de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde.

Os instrumentos utilizados nas transferências voluntárias para os municípios de que tratam o Decreto nº 6.170/2007 e Portaria Interministerial nº 424/2016, Decreto Estadual 18.221/2013 e Instrução Normativa 001/2008-CGE/RO e são classificados em:

CONVÊNIO - Parceria formalizada entre a União/Estado e o município para a execução de programa de governo, que envolve a realização de projeto, atividade, serviço, aquisição de bens ou realização de eventos, em regime de mútua cooperação, ou seja, quando há interesse recíproco entre as partes.

CONTRATO DE REPASSE - Instrumento por meio do qual a transferência voluntária dos recursos financeiros é realizada por instituição financeira pública federal, que atua como mandatária da União. Estas instituições são representadas pelo Banco do Brasil, Banco do Nordeste, Banco da Amazônia e Caixa Econômica Federal.

O contrato de repasse vem sendo utilizado pelo Governo Federal predominantemente para a execução de programas sociais nas áreas de habitação, saneamento e infraestrutura urbana, esporte, bem como nos programas relacionados à agricultura.

As transferências de recursos oriundo dos Convênios têm a intenção de recuperar a capacidade de investimento do município. Dessa forma, o mesmo torna-se capaz de realizar obras e serviços essenciais que antes poderiam apresentar condições precárias de execução por restrições orçamentárias.

No exercício de 2022 recebemos do Governo Federal recursos Transferências de Convenio Capital apenas o valor de R\$ 3.356.281,10 (Três Milhões, Trezentos e Cinquenta e Seis Mil, Duzentos e Oitenta e Um Reais e Dez Centavos) destinado a atendimentos nas áreas de Saúde e Infra Estrutura.

Diante do exposto fica registrado que o Estado transferiu a titulo de Transferência Voluntária Correntes R\$ 3.520.636,10 (Três Milhões, Quinhentos e Vinte Mil, Seiscentos e Escolas municipais despesas de infraestruturas, bem como, houve Transferência de Convênios de Capital no valor de R\$ 16.027.421,94 - (Dezesseis Milhões, Vinte e Sete Mil, quatrocentos e Vinte Um Reais e Noventa e Quatro Centavos), que foram e estão sendo aplicados nas áreas de Educação, Saúde, assistência Social e Infra Estrutura.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE
PRESTAÇÃO DE CONTAS 2022



2.1.8- FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb de que trata da o art. 212-A da Constituição Federal foi criado pela Emenda Constitucional nº 108/2020 e regulamentado pela Lei nº 14.113/2020 e pelo Decreto nº 10.656/2021, e revoga dispositivos da Lei Federal 11.494, de 20 de junho de 2007.

É um fundo especial, de natureza contábil e de âmbito Estadual (um fundo por Estado e Distrito Federal, num total de vinte e sete Fundos), formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios, vinculados à Educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal. Além desses recursos, ainda compõe o Fundeb, a título de complementação, uma parcela de Recursos Federais, sempre que, no âmbito de cada Estado, seu valor por aluno não alcançar o mínimo definido nacionalmente. Independentemente da origem, todo o recurso gerado é redistribuído para aplicação exclusiva na educação básica.

A meta prevista de arrecadação para o FUNDEB no Exercício de 2022 foi de R\$ 11.000.000,00 (Onze Milhões de Reais) e a realização da Receita no exercício foi **12,90%** do valor previsto que corresponde a R\$ 12.418.993,81 (Doze Milhões, Quatrocentos e Dezoito Mil, Novecentos e Noventa e Três Reais e Oitenta e Um Centavos).

A distribuição do Fundeb é feita com base no número de alunos da educação básica pública, de acordo com o último Censo Escolar, e o valor a ser repassado resulta do montante arrecadado, por isso, quando há variações nos valores arrecadados, também há variações nos repasses, além disso, o valor a ser distribuído é multiplicado por um coeficiente de distribuição calculado para vigorar em cada ano em cada Estado e município.

2.1.9 – RUCURSO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Transferências a Municípios - Informações sobre a transferência fundo a fundo para os municípios pelo Fundo Nacional de Saúde - FNS/MS. A transferência Fundo a Fundo consiste no repasse de valores, regular e automático, diretamente do FNS para os Estados e Municípios, independentemente de Convênio ou instrumento similar, de acordo com as condições de gestão do beneficiário estabelecidas na NOB 01/96 e NOAS 01/2001, c/c Portaria nº 3.992 de 28 de Dezembro de 2017.

Especificação	Repasse	Valor R\$
Programa Agente Comunitário de Saúde.	União	1.034.728,00
Incentivo Financeiro Atenção Primária de Saúde – Desempenho.	União	225.170,40
Incentivo Fin Atenção Primária de Saúde – Capitação Ponderada	União	992.891,66
Incentivo Financeiro para Ações Estratégicas - APS	União	62.409,96
Transferência Piso Atenção Básica Prog. Inf. APS	União	57.400,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE
PRESTAÇÃO DE CONTAS 2022



Transferência Bloco Gestão SUS	União	2.328,20
Transferência Atenção Primária COVID-19	União	29.088,00
Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços Atenção Primária em Saúde.	União	1.000.000,00
Transferência Rec. Bloco Assistência Farmacêutica.	União	154.100,22
Transferência Rec. Bloco Ações Vigilância em Saúde.	União	195.161,98
Transferência Rec. Bloco Média e Alta Complexidade.	União	2.542.459,64
Total Recursos SUS		6.295.738,06

Os recursos recebidos do SUS nos três (03) exercícios analisados superaram a Estimativa Prevista no Exercício de **2020 prevista R\$ 3.683.140,00** - (três milhões, seiscentos e oitenta e três mil, cento e quarenta reais), e foi arrecadado o montante de **R\$ 5.824.602,47** (Cinco Milhões, Oitocentos e Vinte e Quatro Mil, Seiscentos e Dois Reais e Quarenta e Sete Centavos), apresentando um superávit de **58,14%**, que teve como origem ao incremento temporário do Componente de Custeio Atenção Básica, Média e Alta Complexidade e o Auxílio Financeira para Enfrentamento da Emergência de Saúde COVID 19;

No exercício de 2021 previsto arrecadar o montante de R\$ 3.723.140,00 (Três Milhões, Setecentos e Vinte e Três Mil, Cento e Quarenta Reais) entre receitas de custeio, sendo que foi arrecadado o montante R\$ 5.826.816,56 (Cinco Milhões, Oitocentos e Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Dezesesseis Reais e Cinquenta e Seis Centavos) apresentando um superávit de R\$ 2.103.676,56 (Dois Milhões Cento e Três Mil, Seiscentos e Setenta e Seis Reais e Cinquenta e Seis Centavos), que teve como origem ao incremento temporário do Componente de Custeio Atenção Básica, Média e Alta Complexidade e o Auxílio Financeira para Enfrentamento da Emergência de Saúde COVID 19;

No exercício em análise (2022) foi previsto arrecadar o montante de R\$ 3.945.086,40 (Três Milhões, Novecentos e Quarenta e Cinco Mil, Oitenta e Seis Reais e Quarenta Centavos) entre receitas de custeio, sendo que foi arrecadado o montante R\$ 6.295.738,06 Seis Milhões, Duzentos e Noventa e Cinco Mil, Setecentos e Trinta e Oito Reais e Seis Centavos) apresentando um superávit de R\$ 2.350.651,66 (Dois Milhões Trezentos e Cinquenta Mil, Seiscentos e Cinquenta e Um Reais e Sessenta e Seis Centavos), que teve como origem Recursos do Estado destinado a reforma Elétrica do Hospital, Transferência de Recursos de Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade incremento temporário do Componente de Custeio Atenção Básica;

3. Com relação ao FPM, o Fundeb e outras Transferências Constitucionais, em consulta ao site <https://www.tesourotransparente.gov.br/temas/estados-e-municipios/transferencias-a-estados-e-municipios>: verifica-se a seguinte situação no que concerne aos confrontos dos valores registrados na contabilidade do Município com os informados pelo Governo Federal.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE
PRESTAÇÃO DE CONTAS 2022



Titulo da Transferência	Valor informado pelo Gov. Federal.	Valor registrado na Contabilidade	Diferença (+/-)
FPM	17.974.547,67	17.974.547,67	0,0
Fundeb	12.419.474,12	12.418.993,81	-480,31
ITR	165.038,21	165.038,21	0,0
TOTAL	30.559.060,00	30.558.579,69	0,0

*Este valor já esta com a dedução do FUNDEB

3.1. Após consulta no site <https://www.tesourotransparente.gov.br/temas/estados-e-municipios/transferencias-a-estados-e-municipios>: Verificamos que não houve divergência dos valores contabilizados com os informados pelo governo Federal, visto que o valor de R\$ 480,31 (Quatrocentos e Oitenta Reais e Trinta Centavos) veio como ajuste; no link do item 3;

3.1.2. No que se refere aos Impostos Estaduais, verifica-se a seguinte situação entre os valores registrados na contabilidade e os informados pela Secretaria de Estado de Fazenda:

Titulo da Transferência	Valor informado pelo Gov. Estadual.	Valor registrado na contabilidade	Diferença (+/-)
ICMS	15.665.570,53	15.665.570,53	0,0
IPVA	0,0	2.050.676,20	0,0

*Este valor já esta com a dedução do FUNDEB.

3.1.2.1 Não foi possível a conferência dos valores contabilizados com as informações da Secretaria de Estado da Fazenda, referente a Transferência do I P V A, visto que são creditadas automaticamente quando do recebimento das GUIAS, quanto a transferência a titulo do ICMS, esta em conformidade com o chrome-extension://efaidnbmnmbnibpcajpcglclefindmkaj/https://www.sefin.ro.gov.br/portalsefin/userfiles/ICMS-PORTAL-2022-08.pdf, conferimos com as informações do portal ICM-PORTAL-2022-SECRETARIA DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA - COTA-PARTE ICMS VALORES DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO CONTIDOS NOS REPASSES DE 2022, e pelo Banco do Brasil agentes Centralizador das Arrecadações Estaduais.

4- DAS AÇÕES DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS.

4.1. No que concerne à Dívida Ativa, esta apresentou a seguinte movimentação no exercício 2022.

Saldos (A + B)	Anterior	Atual
----------------	----------	-------



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE
PRESTAÇÃO DE CONTAS 2022



Divida Ativa Tributária (A)	19.430.297,26	2.103.375,68
(+) Inscrição Divida Ativa do Exercício 2022 e ajuste de anos anteriores		1.770.376,54
(+) Atualização de anos anteriores Juros, Multas e Correções.		2.509.862,07
(-) Baixa de por ajuste e descontos e Juros, Multas e Correções.		537.411,93
(-) Recebimento no exercício		1.150.272,74
(-) Provisão para perdas		19.919.475,52
Divida Ativa Não Tributária (B)	1.942.421,03	0,0
(+) Inscrições		0,0
(-) Cancelamentos		1.721.299,97
(+) Atualização de anos anteriores Juros, Multas e Correções.		78.430,95
(-) Provisões de Perdas		299.552,01
Total	21.372.718,29	2.103.375,68
Curto Prazo		1.276.000,00
Longo Prazo		827.375,68

4.1.1- A Divida Ativa Tributaria consignada no Balanço Patrimonial, relativa ao exercício de 2021 correspondia a **R\$ 19.430.297,26 (Dezenove Milhões, Quatrocentos e Trinta Mil, Duzentos e Noventa e Sete Reais e Vinte e Seis Centavos)**, computando-se as inscrições, atualizações com juros, multas e correções na ordem de **R\$ 4.280.238,61-** (Quatro Milhões Duzentos e Oitenta Mil, Duzentos e Trinta e Oito Reais e Sessenta e Um Centavos) **DEDUÇÕES**, os pagamentos de Divida Ativa, os ajuste e descontos totalizaram R\$ 1.687.684,67 (Um Milhão Seiscentos e Oitenta e Sete Mil, Seiscentos e Oitenta e quatro Reais e Sessenta e Sete Centavos), e as provisões para perdas R\$ 19.919.475,52- (dezenove milhões, novecentos e dezenove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), temos o novo saldo da Divida Ativa Tributaria **R\$ 2.103.375,68-** (dois milhões, cento e três mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito reais).

4.1.2- Também foi efetuado movimentação da Divida Ativa Não Tributaria referente ao Titulos Executórios emitidos pelo Tribunal de Contas, para regularização, com inscrições, cancelamento, deduzindo as provisões para perdas o valor de R\$ 299.552,01 (duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e um centavo).

4.1.3 - As atualizações e ajuste ocorridos no exercício e provisões para perdas, regularizações de contabilização classificando a Divida em Curto Prazo e Longo Prazo atendendo a nova legislação, passando para o exercício seguinte o montante de R\$ 2.103.375,68- (dois milhões, cento e três mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito reais).

4.2 - Na Esfera Judicial

4.2.1 - Execução de títulos da Dívida Ativa em andamento perfaz um total de R\$ 3.587.958,06 (Três Milhões, Quinhentos e Oitenta e Sete Mil, Novecentos e Cinquenta e Oito Reais e Seis Centavos) e 209 Processos.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE
PRESTAÇÃO DE CONTAS 2022



4.2.2.1 – O Município tem gerado e enviado as CDAs – Certidão de Dívida Ativa ao tribunal de contas, fato que houve uma melhora nas arrecadações, porém devemos melhorar a estrutura do Departamento de dívida ativa, para agilizar as cobranças, fato que os números de execução estão insatisfatórios.

5- DAS AÇÕES DE COMBATE À SONEGAÇÃO

5.1. Como o Município não possui a inferência sobre todas as receitas, cabendo a nós quase que unicamente o poder de melhorar a arrecadação tributária municipal empenhando todos os esforços possíveis para torná-la mais eficiente, comentaremos algumas ações a serem realizadas com o intuito que buscam diminuir a sonegação em relação à sua receita própria:

5.1.1) Melhoria na infraestrutura do setor de arrecadação (melhorias que proporcionem maior comodidade ao contribuinte, mais espaço, banco para aguardarem a serem atendidos com ar condicionados);

5.1.1) Modernização da Legislação Tributária, atualização necessária a cada tributo já efetuada;

5.1.2) Atualização dos Cadastros Mobiliário e Imobiliário, para facilitar a análise dos fatos jurídicos praticados pelas pessoas físicas e pelas empresas que são passíveis de tributação, quanto para resolver os problemas na localização dos contribuintes dos tributos;

5.1.3) Treinamento dos fiscais tributários - dar melhor conhecimento sobre a importância da arrecadação no município, aumentar o conhecimento quanto a cada tipo de tributo, como fato gerador, incidência, a quem deve cobrar, atuação do poder de polícia municipal que dá-se de várias formas e momentos diversos como:

- a) – Vai de medidas preventivas fiscalização, vistorias, autorização e licença com o objetivo de adequar o comportamento individual a lei;
- b) Medidas repressivas como interdição de atividade, fechamento de estabelecimento com a finalidade de coagir o infrator a cumprir a lei;
- c) O funcionamento de qualquer estabelecimento é contínuo, devendo estar sempre em consonância com as normas municipais relativo a ordem pública, no que concerne, por exemplo, a horário de funcionamento, uso de vias e logradouros públicos, colocação de toldos, placas e faixas, controle de poluição sonora e do meio ambiente;

5.1.3) Melhoria do sistema de remuneração do pessoal de fiscalização com revisão dos vencimentos e adequação à produtividade (se for o caso) com parâmetros que não venha a comprometer os índices de gastos com pessoal;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE
PRESTAÇÃO DE CONTAS 2022



5.1.4) Melhoria das condições estruturais nas tarefas dos fiscais como veículos para deslocamento no exercício de suas atividades, materiais de expediente e suporte técnico necessário para o fiel cumprimento de suas atividades e acompanhamento etc.);

5.1.5) Organização do setor responsável pelo lançamentos de tributos, realização de concurso publico para admitir, para cargos relacionados ao lançamento e a fiscalização de tributos, pessoas que tenham o mínimo de conhecimento necessário para lidar com o assunto, a funcionalidade ou qualquer transação junto ao setor que seja feitas através de processo com a devida tramitação interna no programa Tramitação de Processo TP;

5.1.6) Organizar o departamento jurídico, com a atribuição de funções relacionadas ao controle da legalidade e a cobrança da divida ativa;

5.1.7) Promover integração entre departamento de tributação e o departamento jurídico, afim de aumentar a legalidade e a eficiência da constituição e da cobrança da divida ativa;

5.1.8) Integrar o setor de tributação com o setor contábil, visando o acompanhamento periódico da arrecadação e do saldo de divida ativa como patrimônio municipal;

6- Conclusão

6.1 Considerando os dados elencados neste relatório, ficou evidenciada a preocupação desta Administração em elevar o índice de arrecadação das receitas próprias.

6.2 Evidenciou também que, as medidas adotadas no combate a sonegação e recuperação créditos, em instâncias administrativas e judiciais, surtiram efeito.

6.3 É certo que os resultados obtidos ainda não são satisfatórios tendo em vista que a receita tributária própria ainda está longe de, por si só, proporcionar uma relativa independência do município.

6.4 Porém, acredita-se que com a adoção de ações e programas estratégicos de desenvolvimento adotados por esta administração, concernentes à arrecadação, alcançarão nossa meta de elevação nas receitas tributárias, onde certamente a tendência será de crescimento gradativo ao longo do tempo.

Colorado do Oeste – Ro, 03 de Março de 2023.

Jose Ribamar de Oliveira
Prefeito Municipal